LEI Nº2.436, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS - ABRAÇO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de setembro de 1.998.

Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

4/5/98